

Serviço :

Assunto :

LEI Nº 953

Pede crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica aberto um crédito especial de NCr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para pagamento à "ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO SÃO LUIZ", no corrente ano, de uma anuidade para estudantes comprovadamente pobres.

Artigo 2º) Revogem-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Doras do Indaiá, 29 de fevereiro de 1968.



José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal



João Ribeiro Coelho - Secretário